



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

CEP 35662 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JOSÉ MILTON DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 611/91

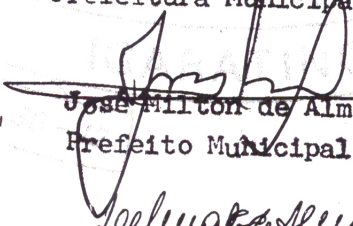
" Autoriza Celebração de Convênios entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de Igaratinga."


A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus representantes legais aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio entre a Secretaria de Estado da Saúde, e a Prefeitura Municipal de Igaratinga, de acordo com normas estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde -SUS.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 21 de outubro de 1991.


José Milton de Almeida
Prefeito Municipal


Delma Henriques Moreira Almeida
- Secretária -

*Foi registrada
no livro nº 08
709 de 26.*